

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.669 DE 30 DE setembro DE 2015.

Projeto de Lei nº 065/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera dispositivo da Lei nº 2.708 de 27 de setembro de 2005 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 2.708 de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis situados no loteamento Jardim Maria Lúcia, locados sob os números 10, 11 e 12 da quadra 02 com as seguintes áreas e matrículas: lote 10: área de 385,86 m² (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), matrícula no CRI nº 28.986; lote 11: área de 608,12 m² (seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), matrícula no CRI nº 28.990; lote 12: com área de 492,01 m² (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetro quadrado) com matrícula no CRI sob o nº 25.321, todos de propriedade de Ricardo Aita Assef.

Parágrafo único - O imóvel adquirido será para implantação do Centro de convivência do Idoso.

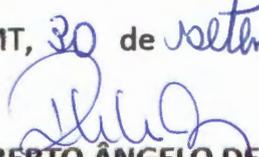
Art. 2º – Fica revogado em todos seus termos o Art. 3º da Lei nº 2.708 de 27 de setembro de 2005.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de setembro de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal